



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 847/79

"Referenda Convênio assinado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

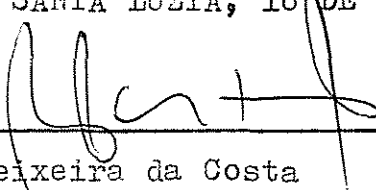
Art. 1º - Fica referendado por força desta Lei o Convênio assinado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, que tem como objeto a cooperação na execução de obras de ampliação e reforma nos prédios da rede escolar estadual no Município, visando melhor ensino.

Art. 2º - O Convênio em anexo, celebrado em 03 de Julho de 1979, passa a integrar para todos os efeitos a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 16 DE AGOSTO DE 1979.



Antonio Teixeira da Costa

Prefeito Municipal



Francisco Lucindo Júnior

Chefe de Gabinete.